

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0111 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0111 / 2005

DE

08/11/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ABOU ANNI

E M E N T A:

SUSTA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 97/05, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(REF. CRIAÇÃO DE INFRAÇÃO DO PADRÃO DA QUALIDADE DOS
SERVIÇOS PRESTADOS, DENOMINADO RESAM VERSÃO 2.0., A SER
APLICADO AOS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO
DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 14:03:12

00000008902-86



ARQUIVADO EM 19/09/2008

Viviane F. P.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Adelina Cione - ~~As.~~ Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Abou Anni

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº.

02 - PDL
02- 0111/2005

CMS P - ATM -08-Nov-2005-15:49-010672

Susta os efeitos da Portaria nº. 97/05, da Secretaria Municipal de Transportes, e dá outras providências.

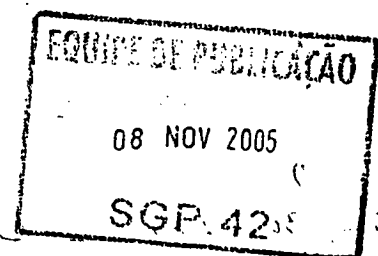
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº. 097/05, bem como o seu Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, que instituiu infração do Padrão da Qualidade dos Serviços Prestados, denominado RESAM versão 2.0., a ser aplicado aos concessionários e permissionários do serviço de Transporte coletivo Urbano de Passageiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Abou Anni
Vereador PV



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 30 11.05 a 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.

Nº 111 de 05

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

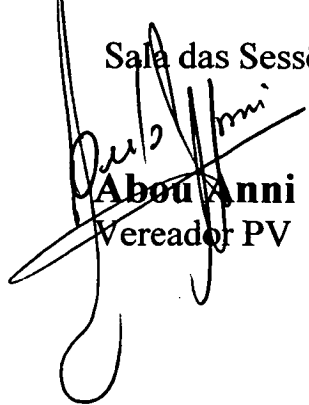
Segundo disposto no art. 14, XIII, da Lei Orgânica do Município, cabe ao Legislativo zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar, o que deve ser feito por intermédio de decreto legislativo, nos termos do artigo 236 do Regimento Interno.

Na definição de José Afonso da Silva “o poder regulamentar consiste num poder administrativo no exercício de função normativa subordinada, qualquer que seja o seu objeto. Significa dizer que se trata de um poder limitado. Não é poder legislativo; não pode, pois, criar normatividade que inove a ordem jurídica. Seus limites naturais situam-se no âmbito da competência executiva e administrativa, onde se insere. Ultrapassar estes limites importa em abuso de poder, usurpação de competência, tornando-se írrito o regulamento dele proveniente.” (Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, p. 367).

A Portaria 097/05, da Secretaria Municipal de Transportes, sob o pretexto de encontrar-se fundamentada na Lei nº. 13.241/01, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, bem como no Decreto nº. 42.736/02, foi muito além do que dispunha as referidas normas para criar, por portaria, todo um regulamento de Sanções de Multa a ser aplicado aos concessionários e permissionários do serviço de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros.

Assim, por exorbitar do chamado poder regulamentar e com fundamento no disposto pelo art. 14, XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador PV



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 02-111 de 2005 30/11/05 (a) 030

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/12/05

Angela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/12/05 às 18:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM SH AS
POR

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/12/05 AS 17:00 HS
POR João

Δ / em 14/12/05 às 17:10m

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Kamila
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 24/02/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUER —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha nº 04
Em 03/03/06
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
João Horta
deferido na reunião de 21/03/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

em 28/3/06

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Carlos Alberto B. Jr
deferido na 05/04/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n°

PDL. 111/05

de 20

03, 05, 06

(a)

MARIO SÉRGIO HORTA

RF 101.086

Secretário

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Ademir da Silva

deferido na reunião de 03/05/06

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Dev. em 05/06/06

2

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25 a 10807

Em 20 / 06 / 06

(a) SOLANGE DA SILVA SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
nº 02 - 111 de 2005
Solange Rêgo dos Santos
R. 111/05

PARECER Nº 16 - PAR
16- 0713/2006 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 111/05.

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que visa sustar os efeitos da Portaria nº 97/05, de 08 de novembro de 2005, da Secretaria Municipal dos Transportes que disciplina as penalidades a serem aplicáveis nas hipóteses de descumprimento das obrigações impostas pela Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, e pelos respectivos atos de concessão ou permissão aos concessionários e permissionários do serviço de transporte urbano coletivo de passageiros.

Alega o nobre subscritor do projeto de decreto de sustação, que a Portaria nº 97/05, da Secretaria Municipal de Transportes, exorbitou da competência que foi conferida ao Executivo pela Lei nº 13.241/01, instituindo um regulamento para aplicação de penalidades administrativas ao concessionário ou permissionário que descumpra as obrigações impostas pelo referido diploma legal ou pelo termo de concessão ou permissão.

Conforme preceitua Hely Lopes Meirelles, a matéria é balizada pelo seguinte pressuposto, ou seja, *"o regulamento, na hierarquia das normas é inferior à lei, não a pode contrariar, restringir ou ampliar suas disposições. Só lhe cabe explicitar a lei, dentro dos limites por ela traçados"*¹

Assim, caso não obedeça estes parâmetros, pode o Legislativo, visando a preservação da ordem jurídica e a garantia de suas atribuições, sustar ato do Executivo que exorbite os limites de sua competência, uma vez que *"o poder regulamentar consiste num poder administrativo no exercício de função normativa subordinada, qualquer que seja o seu objeto. Significa dizer que se trata de um poder limitado. Não é poder legislativo; não pode, pois, criar normatividade que inove a ordem jurídica. Seus limites naturais situam-se no âmbito da competência executiva e administrativa, onde se insere. Ultrapassar estes limites importa em abuso de poder, usurpação de competência, tornando-se irritó o regulamento dele proveniente."* (Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, p. 367).

¹ MEIRELLES, Hely Lopes: *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 1993, 18ª. Ed., p. 113.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 de 06
nº 02 - 111 da 205
Solange Pinheiro dos Santos
K. 111

A instrumentalização do ato de sustação se dá por intermédio de decreto legislativo, uma vez que nos termos do art. 236 do Regimento Interno, esta é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna do Legislativo.

Assim, o instrumento normativo utilizado para veicular a determinação de sustação do ato do Executivo tido como violador da competência legislativa desta Casa, é adequado aos fins a que se propugna, estando em consonância com as normas regimentais e com a própria definição jurídica do instrumento legal.

Uma vez estabelecida a adequação do ato normativo veiculador da ordem de sustação, cabe definir, *in concreto*, se no ato do Executivo Municipal, consubstanciado na Portaria nº 97/05, houve exorbitância do poder regulamentar, com a conseqüente usurpação das atribuições constitucionais deste Legislativo.

A Portaria nº 97/05, da Secretaria Municipal de Transportes, sob o pretexto de encontrar-se fundamentada na Lei nº 13.241/01, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, bem como no Decreto nº 42.736/02, foi muito além do que dispunha as referidas normas para criar, por portaria, todo um regulamento de multas a ser aplicado aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Segundo disposto no art. 30 da citada Lei nº 13.241/01, "para a regulação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, o Poder Público deverá instituir, mediante lei específica, órgão regulador vinculado orçamentária e administrativamente à Secretaria Municipal de Transportes". (grifo nosso).

Não bastasse isso, o veículo utilizado é totalmente incompatível com a finalidade pretendida, qual seja, instituir todo um regulamento de sanções e multas uma vez que a portaria é ato administrativo que gera apenas efeitos internos.

Com efeito, segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello²:

² MELLO, Celso Antônio Bandeira de: Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 20ª Ed., 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 de 07
nº 06-111 de 25
Sergio Raimundo dos Santos
RF. 10.001

"Portaria – é fórmula pela qual autoridades de nível inferior ao de Chefe do Executivo, sejam de qualquer escalão de comandos que forem, dirigem-se a seus subordinados, transmitindo decisões de efeito interno, quer com relação ao andamento das atividades que lhes são afetas, quer com relação à vida funcional de servidores, ou , até mesmo, por via delas, abrem-se inquéritos, sindicâncias, processos administrativos."

Ante todo o exposto, por entender que de fato a Portaria nº 97/05 extravasa os limites de sua competência, somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da presente propositura para que fiquem sustados os efeitos da referida Portaria.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/6/06

PROCESO Nº 11-040/06
 30/06/06
 75 1ª
 COMISSÃO

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.E. 119201
 Secretária

A SGP-23,
 São Paulo, 30/6/06

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
 R.E. 119201
 Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 05,07,06

AS 16:00 h

RETIFICAÇÃO

Publicação de matéria de deliberação
 pelas Comissões
 Paróceres de fis. 05
 Publicado no D.O.M. de
 30/06/06 06
 Página(s) 1894 Coluna(s) 3ª
 Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
 Interno
 Conferido por: Maria Tereza

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-040/06.

01/08/06

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

01/08/06

ZUZASSATO
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE —, juntado —, nesta data
 documento —, rubricado —, nº 08

Em 01/08/06

ZUZASSATO
 Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

RECEBIDO - SGP-22
01 AGO 2006
PROTOCOLO LEGISLATIVO

16:00h.

Folha nº.....do proc.
nº.....de.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

REQUERIMENTO Nº

/2006

11 - REC
11-0040/2006

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82, "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Decreto Legislativo 111/05, de autoria do Vereador Abou Anni, que visa sustar os efeitos da Portaria nº 97/05, da Secretaria Municipal dos Transportes, que disciplina as penalidades a serem aplicáveis nas hipóteses de descumprimento das obrigações impostas pela Lei nº 13.2412, de 12 de dezembro de 2001, e pelos respectivos atos de concessão ou permissão aos concessionários e permissionários do serviço de transporte urbano coletivo de passageiros, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, de agosto de 2006.

Watalini

A SGP-23
Em 1.º 08, 2006

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 01, 08, 06

AS 18:00 h
[Signature]

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

01/08/06

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue MA juntada 5 nesta data
Documento 2 e papel de informação
Rubricado 5 sob folha 3 nº 20944
Em 03/12/07

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10835
Secretário
[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº	09	do
Processo nº	111/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE
ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

PRESIDENTE: CELSO JATENE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 22 de novembro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Intervenção simultânea ininteligível/inaudível
- Tumulto

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 20/11/07 às 12 HS.
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário



O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Boa tarde a todos. Com as presenças dos Vereadores Goulart, vice-presidente da Comissão, Senival Moura, Celso Jatene, na presidência, Abou Anni, que é convidado para a reunião hoje porque foi transformada em audiência pública para que possamos discutir o PDL 11/2005, de sua autoria, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública.

Foram convidados também – não sei se estão presentes – Maria Lucia Begali, representando a Secretaria Municipal dos Transportes, Jorge Issao Osogi, presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Urbano de São Paulo, e Levi de Araújo, assessor técnico-econômico das Cooperativas de Transporte.

Quero pedir que, na medida do possível, essas pessoas façam parte da Mesa para participar dos debates desta audiência pública.

Comunico aos presentes, aos quais agradeço pela presença, que vamos dividir os trabalhos da seguinte forma: o Vereador Abou Anni, que será o primeiro a usar a palavra, pediu 15 minutos para fazer a exposição do projeto. Em seguida, vamos franquear a palavra, e peço que todos tenham compreensão e não usem muito tempo para que todos possam falar, às pessoas da Mesa e também aos Vereadores. E, em seguida, vamos franquear a palavra a quem quiser se inscrever. Registro também a presença do Vereador Adolfo Quintas. Então, primeiro teremos o Vereador Abou Anni, depois os componentes da Mesa, Vereadores e convidados, e depois a palavra ficará franqueada a quem fizer inscrição com nossa assessoria.

Pergunto se algum Vereador da Comissão, antes de passar a palavra ao Vereador Abou Anni, deseja usar a palavra. (Pausa) Tem a palavra o nobre Vereador Abou Anni.

O SR. ABOU ANNI – Em primeiro lugar agradeço ao Presidente Celso Jatene, e também ao Vereador Senival Moura, proponente da audiência pública, presidida no momento pelo Vereador Celso Jatene. Quero também agradecer ao nobre Vereador Goulart que está lutando pela extinção do Resam, e ao nobre Vereador Adolfo Quintas.



Quero também cumprimentar especialmente o presidente do Sindicato dos Condutores de Transportes Coletivos de Passageiros, o Jorginho. Quero ainda fazer uma pequena retrospectiva. Em tempo, cumprimento todos os presentes, condutores das Cooperativas e nossos companheiros do transporte coletivo urbano de São Paulo. Fico muito feliz vendo esta Casa cheia e saber que há união no transporte, que é um só, em que somos todos irmãos nessa luta, que terá êxito, não tenho dúvidas de que conseguiremos derrubar essa portaria e partir para o princípio de criar uma lei específica para o transporte. Isso é o que está previsto na lei dos transportes, que vamos discutir posteriormente.

Quero fazer uma retrospectiva e lembrar que Portaria 111/2003 do Resam iniciou-se em 23 de maio de 2003, lembrando que a portaria é um ato administrativo, não tem força de lei e gera penalidade para os trabalhadores do transporte, seja cobrador ou condutor, do sistema estrutural ou local; aflige e atinge a todos. Na época, em 2005, com a nova Administração do PSDB, o Secretário Frederico Bussinger, revogou a Portaria 111 e fez Resam versão 2, Portaria 97/05, lembrando que as multas leves que custavam 90 reais foram a 180; a média que custava 180 foi para 360 e a grave, que custava 360, foi a 720 e na reincidência 1.440 reais, Sr. Presidência. Quer dizer que uma única infração de reincidência do transporte coletivo pode custar 1.440 reais. Isso é um abuso da Administração Público.

O nosso PDL que visa cancelar a Portaria do Resam já tivemos êxito, e uma ação, se não me engano 2005, 2006, houve uma decisão unânime, e os sindicatos nos ajudaram muito assim como das cooperativas. A Comissão de Constituição e Justiça, que avalia a legalidade dos projetos nesta Casa, avaliou o nosso projeto como legal e, dessa forma, avaliou-se que a portaria do Resam é inconstitucional e ilegal.

Dessa forma, se esta Casa entende dessa forma, temos de colocar o projeto ao crivo do Plenário para votarmos. Precisamos que os Vereadores avaliem melhor essa proposta da Comissão de Constituição e Justiça, que avalizou o projeto e entende que o Resam é ilegal. Queria dar um esclarecimento: quando tratamos de uma portaria, e não de uma lei, depende



de uma única votação no plenário. Se tivermos 28 Vereadores favoráveis à extinção do Resam, ele deixa de existir. Então, depende da vontade política dos Vereadores desta Casa, e tanto é verdade que estamos abrindo essa discussão para que os senhores se manifestem sobre o que está acontecendo na via pública, o que está acontecendo com o motorista na via pública, lembrando que existem fiscais disfarçados dentro dos ônibus, simplesmente para autuar os condutores.

Fiz uma pesquisa bem rápida e verifiquei que de maio a dezembro de 2004, 46 milhões de reais foram arrecadados; de janeiro de 2005 a dezembro de 2005, mais 31 milhões e no ano passado, de janeiro a dezembro, 51 milhões foram arrecadados. Cadê o dinheiro dos transportes? Porque a portaria não define onde será aplicado esse dinheiro. Entra no caixa da Prefeitura e ali evapora, porque vemos os terminais e sanitários em péssimas condições, como foi verificado em matérias jornalísticas na semana passada.

Uma outra questão também – e nosso tempo é muito curto, temos de dar oportunidade a todos – devo esclarecer por que eu falo em ilegalidade. Primeiro, não se trata de lei e sim de portaria, um único ato do Secretário de Transportes, de um dia para o outro, uma publicação em *Diário Oficial*, aumentou as multas até 1.440 reais – e portaria não pode gerar pena, ela regulamenta o procedimento da lei. Segunda ilegalidade que enxergamos: existe o *bis ibidem*. O que seria os *bis ibidem* no nosso ordenamento jurídico? Você foi autuado duas vezes por uma única infração. Reza o Regulamento de Sanções e Multas, portaria da SPTransporte que se avançar o farol vermelho é infração do Resam e reza, no artigo 208 do CTB, que se o motorista avançar o farol vermelho também é infração de trânsito, com 7 pontos e 191 reais, senhores – e no valor do Resam são 720. Ou seja, quando o nosso condutor avança o sinal vermelho, sofre duas autuações, uma de 192 reais da CET e outra de 720 reais. Isso é *bis ibidem*, você é autuado duas vezes pela mesma infração. E não adianta o Secretário alegar que não temos o *bis ibidem* porque é uma infração lançada às cooperativas ou à empresa, mas quero lembrar que isso é uma questão personalíssima, é o condutor quem



comete a infração e isso está tipificado no Código de Trânsito Brasileiro não ter que estar em outro lugar novamente.

Por exemplo, cinto de segurança é uma infração de trânsito e não uma infração do transporte.

Entendo que temos que realmente aplicar a lei, temos de realmente aplicar a Lei 13.241 que fala sobre o transporte coletivo, Sistema Estrutural e Sistema Local, e na própria lei, no seu artigo 15, olhem o que diz: "Estabelece que para regulação do serviço de transporte coletivo e urbano de passageiros, o Poder Público deverá instituir mediante lei específica um órgão regulador vinculado orçamentária e administrativamente à Secretaria Municipal de Transporte. "Quer dizer, o artigo 30 da lei que rege toda essa categoria, cooperativas e empresas, diz que há uma lei específica para discutir sobre o orçamento, sobre o orçamento das multas, inclusive. Então, entendemos que temos de revogar o Resam e abrir uma discussão nesta Casa para dar legitimidade na aplicação das penalidades do transporte, com uma comissão formada por cooperativas, pelo transporte coletivo e pelas representações através dos seus sindicatos, com membros desta Casa e participação do Executivo, passando pela aprovação dos Vereadores.

Volto a dizer, isto é uma ilegalidade, uma inconstitucionalidade, e quem paga são os senhores na rua. E muitas vezes questiono a forma como vocês são fiscalizados, porque os fiscais muitas vezes acham que são os donos da verdade, e qualquer reclamaçãozinha que chega na empresa pune-se o condutor, vamos resolver, é mais fácil administrar o sistema. Qualquer reclamação que chegar na SP Transporte prossegue assim e até agora não vimos na Administração Pública para amenizar a situação que os motoristas passam na rua. Não estou pedindo ajuda para ninguém mas olhem pelos motoristas porque se se criar a Portaria 127 agora, se alguém bater o seu carro, se alguém se envolver em um evento de trânsito, o motorista será afastado, não importa se você deu causa ao acidente ou não, a SP Transporte afasta o condutor e este Vereador já questionou a empresa. Esse Resam é inconstitucional e,



mais uma vez, digo, fico muito contente em ver essa categoria unida, porque transporte é único, é cooperativa e é sistema estrutural, é empresa.

O transporte está muito bem representado, mas precisamos de apoio da Administração Pública e a sua primeira boa ação seria admitir que errou quando criou a portaria do Resam.

Neste momento, para encerrar a minha fala, Sr. Presidente, peço ajuda a todos os Vereadores, porque o que estamos discutindo é uma ilegalidade, uma arbitrariedade para o transporte coletivo em geral. Que se coloque em pauta o projeto para discutirmos. Vamos votar. Peço ao Presidente e aos Vereadores desta Casa que seja colocado em pauta e discutido, porque não podemos mais agüentar. E digo mais, temos de resolver até o final de 2007, vamos começar um ano melhor.

Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Registro a presença da Vereadora Myryam Athie, membro da Comissão, Vereador Donato, também nosso colega de Comissão.

Como havia dito anteriormente, quero passar a palavra para as pessoas da Mesa, aos Vereadores presentes, aos convidados e aos presentes inscritos.

Tem a palavra, nobre Vereador.

O SR. SENIVAL MOURA – Sr. Presidente, primeiro quero agradecer a presença de todos os colegas que trabalham no transporte alternativo, a sua colaboração, aos membros da Mesa, à Dra. Maria Lúcia, do Jorge Issao e do companheiro Levi. Quero corroborar tudo o que disse o colega Abou Anni e acrescentar um item sobre o mesmo Resam, Regulamento de Sanções e Multas, que é justamente o art 27, aquele que citei aqui por diversas vezes. O art. 27 existe no Resam e é diferente no Resam 1 e 2. O Resam 2 prevê a exclusão do operador se ele for pego em qualquer suposta fraude que não tenha sido até hoje pelo Detran. Então, qualquer suposta fraude que a SP Trans entende que houve ali, e até hoje não acompanhamos o laudo, até hoje não vimos no *Diário Oficial* a exclusão dessas operadoras e eles já estão há



cerca de 6, 7 meses, 1 ano excluídos do sistema.

Então, essa é mais uma razão para pedirmos a suspensão da Portaria 97/2005.

Então, quero corroborar o que diz o Vereador Abou Anni e, sem dúvida, os companheiros Vereadores vão estar juntos, porque, como disse o Vereador Abou Anni, nós precisamos de 28 votos para reverter essa situação. E partindo da Comissão de Transportes, devemos instituir uma comissão com representantes desta Comissão, representantes do sindicato dos trabalhadores, representantes dos trabalhadores do sub-sistema local e representantes do concessionário, porque aí vamos reformular o Resam ou fazer um novo.

Era o que queria dizer num primeiro momento. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Tem a palavra o nobre Vereador Goulart, vice-presidente desta Comissão.

O SR. GOULART – Sr. Presidente, nobres Srs. Vereadores, Vereador Abou Anni, proponente do projeto e meu amigos do transporte, principalmente o Jorge, o Cachorrão e o Doidão, que se eu sou Vereador desta Casa, principalmente nesta última eleição, devo principalmente a esses dois amigos que vestiram nossa camisa na zona Sul, e desde o início em que o Vereador Abou Anni apresentou este projeto para eliminação do Resam, dessa portaria, eu apoiei porque este é mais um absurdo da Secretaria dos Transportes. Lamentavelmente, feita por uma Administração que não teve competência, ou que só pensou em tomar dinheiro e reeditada por outro Secretário que foi mais incompetente ainda, haja vista que não teve competência para formar sua equipe e manteve os que estavam e continuam até hoje na Administração. Até outro dia falei com o Estanque(?), que é meu amigo, sobre as besteiras que estão sendo feitas no transporte coletivo por um cidadão que depois que mudou a Administração mudou sua filiação, portanto, não tem a personalidade forte o suficiente para se manter na sigla partidária em que estava. Mas nós, com o trabalho do Vereador Abou Anni, do Vereador Celso Jatene, Vereador que lutou muito por isso, tornamos sem efeito uma outra portaria que dizia respeito ao pólo gerador. É um absurdo o que o Secretário Frederico – e

gostaria que ele estivesse aqui para falar na sua frente – fez: assumiu, sentado nesta mesa, que discutiria um substitutivo a projeto que já foi aprovado em primeira discussão na Casa, e aprovaríamos em conjunto com esta Comissão uma proposta para o pólo gerador. Na semana seguinte, sem falar nada, sem dar satisfação a ninguém, ele editou uma portaria. Não dá para fazer uso deste papel, porque este papel não é fino o suficiente, mas temos de votar isto até o final do ano porque é um roubo essa portaria. Parabéns, Abou Anni, que muito bem representa os condutores nesta Câmara, e sabemos que mesmo que as empresas paguem são os senhores que sofrem as consequências.

Era o que tinha a dizer. Parabéns, Abou Anni. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Pergunto se mais algum Vereador quer fazer uso da palavra e se algum dos nossos convidados quer falar.

Tem a palavra a nobre Vereadora Myryam Athie.

A SRA. MYRYAM ATHIE – Boa tarde a todos, eu não tenho muitos amigos na área, não vou fazer aqui a política de que me ajudaram, não vou fazer isso, até porque não vou jogar com a platéia, não é essa a forma de trabalhar – respeito. Mas queria poder entender o que o Vereador Abou Anni, pessoa por quem tenho muito carinho, está querendo. Primeiro, porque esta portaria é de 2003 e foi reeditada em 2005, e não é nada diferente daquilo que os senhores assinaram por ocasião da assinatura do contrato de concessão. Todos sabiam. A única coisa que mudou nessa portaria, que estou entendendo, Levi, é a eficiência dela no cumprimento daquilo que os senhores assinaram com a São Paulo Transporte. O que se pode rever, talvez, sejam os valores aplicados, e isso... (Manifestação na platéia)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene - PTB) – Por favor, nós já fizemos aqui muitas audiências e reuniões e sempre a palavra foi respeitada. Vamos esperar as pessoas acabarem de falar, sendo ou não Vereadores. Por favor, vamos manter o nível que temos mantido este tempo todo. Por favor.

A SRA. MYRYAM ATHIE – Obrigada, Presidente, e quero dizer aos queridos



amigos condutores que vaia e aplauso fazem parte da vida de qualquer parlamentar. Nós estamos aqui para sermos aplaudidos e vaiados, isso não muda, pelo menos com relação a mim, ao meu modo de ser e ao meu modo de pensar, a menos que seja convencida de uma forma contrária. Eu hoje, à primeira vista, e nesta audiência pública, me coloco contrária à forma do projeto do Vereador Abou Anni, até porque as regras, quando os senhores assinaram o contrato de concessão, eram claras. Como advogada, devo dizer que muitas vezes a gente assina e não lê determinados papéis. Muitas vezes as normas estabelecidas no contrato são tão difíceis que acabamos assinando pela necessidade de ter o trabalho ou a concessão da qual vocês participaram através das cooperativas correspondentes. O que entendo é que o Vereador Abou Anni está querendo a revogação de uma portaria que já existia, mas que foi retificada em 2005, tornando as normas mais rígidas e as multas contratuais maiores. Até acho que devemos rever as multas, como disse, mas a extinção da portaria, algo que os senhores já conheciam, e que é a critério da Administração estabelecer regras, é complicado. De qualquer maneira, vou ouvir, e não quero dizer que vou votar favorável, porque eu quero ver todos os que dizem aqui que vão votar favorável, chega no plenário e votam o contrário.

Então, quero discutir e ouvir, faço parte da Comissão de Transportes, quero poder entender melhor este projeto, até gostaria de dar meu voto favorável, mas a princípio quero entender melhor, porque vou questionar a São Paulo Transporte por ocasião do contrato dos senhores como éramos termos da portaria e como ela foi retificada, quais os termos da retificação E se o que está onerando o bolso de vocês é a multa ou muitas vezes o não-cumprimento daquilo que foi estabelecido no contrato de concessão.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Eu vou passar a palavra primeiro ao Levi de Araújo, em seguida ao Vereador Abou Anni e depois ao Vereador Donato.

Peço que todos fiquem atentos ao relógio para que possamos garantir pelo menos 15 minutos de debate porque já temos cinco inscritos.

O SR. LEVI DE ARAÚJO - Srs. Vereadores, boa tarde, agradeço, mais uma vez, o



convite e agradeço, de coração, a credibilidade que me tem sido confiada por esta categoria. Preliminarmente, até para a Vereadora Myryam Athie, é unanimidade entre a categoria, que se reconheça o poder-dever do Município em fiscalizar a operação de transportes e aplicar uma penalidade quando for necessário ou quando for do ponto legal. O que se questiona não é esta atribuição do Poder Público e sim a extrapolação, os abusos que são cometidos em função desta portaria que foi republicada, ou desta retificação da portaria anterior. O Vereador Abou Anni, no início de sua explanação comentou sobre a majoração, sobre o aumento dos valores das multas. Essas multas são majoradas sob duas óticas. Primeiro, sobre o valor, segundo, sobre o período de reincidência que foi prolongado de forma exaustiva. Vamos a um exemplo. Se um dos operadores, seja o que tenha um permissionário ou concessionário, permitir o embarque e desembarque fora do ponto de ônibus, como se em nossa periferia tivesse pontos em todos os locais, pelo regulamento anterior seríamos multados em 180 reais. E em 360 em caso de reincidência, sendo que a reincidência teria um prazo de 45 dias. Neste novo regulamento a multa inicial parte de 360 reais, é a primeira majoração citada pelo Vereador Abou Anni. Detalhe: o prazo de reincidência sai de 45 para 180 dias. Se dentro de um período de seis meses, qualquer um de nós reincidirmos nesse tipo de falha, de erro, de descuido, não importa, a multa sai de 360 para 720. Então, a majoração de valores não ocorreu só do ponto de vista do valor em si mas, principalmente, da expansão do período de reincidência. Por conta desta expansão muitas vezes uma multa, essa mesma, pode chegar a quadruplicar. Aumenta 300%, 400%. Outro exemplo de uma extrapolação, de um abuso, e aqui sim, Vereadora, é uma inovação que foi feita em relação ao contrato, não havia esta previsão contratual, foi um sistema de pontuação, um escore de pontuação. Se atingir determinado - para cada auto de infração existe uma pontuação - atingindo um determinado patamar pode ter o seu contrato, seja de permissão ou de concessão, cancelado. Ora, isso não constava no edital, não constava no contrato firmado. E vou mais longe: a arbitrariedade neste caso foi tão grande que se pegar uma área, vou citar como exemplo, a área 4 do sistema permissionário, tem 1460 veículos.



Vamos citar a área 8 do sistema permissionário. Tem 480 veículos. A pontuação para prescrever, para cancelar o contrato é igual para ambos. Então, não que concordemos com isso. É óbvio que não. Isso não era previsto inicialmente. Mas demonstra a arbitrariedade com que foi conduzido o processo. Outro abuso constante nesse novo Resan, desde novembro de 2005, é o artigo 27. Ele atinge exclusivamente o sistema permissionário. O artigo 27 foi criado para regulamentar possíveis fraudes contra o sistema de bilhetagem eletrônica. Porém, de forma extremamente enérgica, de forma abusiva, quando identificada a fraude ele exclui o operador do sistema e, concomitantemente, caça a vaga da área. O que talvez não se tenha atentado, por parte das pessoas que elaboraram esse Resan, é que na legislação de trânsito qualquer operador - por favor, me corrijam, principalmente o Sindicato dos Condutores, pode trabalhar, no máximo, sete horas, a jornada de trabalho, podendo ser prorrogado por mais duas horas. Qualquer veículo hoje, o sistema permissionário opera entre 17 e 18 horas. Há, sim, a necessidade do motorista auxiliar. E nesse momento em que tem aí uma pessoa a quem o autônomo delegou a função para esse auxiliar, ele se reveste da mesma condição do empresário. Ele é tão refém naquele momento quanto o empresário que possui uma quantidade grande de frotas. Como se pode, estamos conversando, existem aqui autônomos, e tem alguém ali dirigindo o seu auxiliar. Se aquele auxiliar cometer uma fraude contra o sistema eles perdem a vaga. Isso não é correto. São excluídos do sistema e a área perde a vaga. Por conta desse artigo já foram excluídos mais de 200 permissionários. Pior, sabe quem está sendo penalizado? A população. A frota não foi repostada. Primeiro: penaliza o operador, penaliza a área e, em seguida, penaliza a população. Não é repostada a frota em mais de 200 veículos. É apenas uma curiosidade desse Resan. Acho que há outros assuntos que o Francisco e o Guilherme devam acrescentar. Olhem o que consta neste Resan. De forma surpreendente este regulamento prevê penalidade até para os casos em que a imprensa acessa os terminais de transferência. Penalidade G39. Permitir o acesso da imprensa de qualquer natureza no interior dos terminais de transferência que não sejam previamente

autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes. Multa, 360 reais. Esses 720 na reincidência, que é de 180 dias. Se qualquer jornalista subir no seu carro, seja permissão ou concessão, desembarcar dentro do terminal e fotografar, começar a fazer anotação, vocês são multados. O que fazemos? Proibimos o acesso? O que se faz? Isso, Srs. Vereadores, dos abusos, do que extrapola o bom senso de um regulamento de sanções e multas. Existem outros itens que elencamos e estamos protocolando com vocês. O Francisco com quem sempre participo na Comissão de Trânsito, na conta sistema, inúmeras vezes questionou onde estão sendo aplicados os recursos dos autos de infração. Se o objetivo é nos disciplinar, é prestar uma qualidade melhor para o transporte, por inúmeras vezes presenciei ele falando: por que não se investe parte disso, pelo menos em treinamento e não só em penalização? Existe um resumo, está sendo entregue a todos vocês e estamos à disposição da Vereadora e de qualquer outro vereador que nos solicitar para dar qualquer esclarecimento. É isso. (Pausa)

O SR. ABOU ANNI - Obrigado. Estou em um aparte da nobre Vereadora Myryam Athie e só gostaria de colocar dois pontos bem rápido porque sabemos que o horário está apertado. Primeiro, gostaria de dizer que não estou jogando com a platéia. Se é uma carapuça, para mim não serviu. Quero lembrar do primeiro Resan que este Vereador já tinha protocolado um pedido de extinção. Como houve uma publicação de um Resan, versão 2, tivemos de protocolar um novo pedido! O segundo ponto é que queria esclarecer que esses condutores aqui não assinaram o contrato concordando com o Resan. O Resan é posterior à data do contrato. Resan é de 2003 e a lei é de 2001. É posterior. Ninguém aqui concordou em pagar multa de 1440 reais. Se V.Exa. concorda em rever os valores temos de mudar a portaria, Vereadora. Para rever os valores tem de ser mudada a portaria do Resan e abrir a discussão. Obrigado. (Palmas)

Concluindo agradeço a presença do Regivaldo Santiago que veio prestigiar a reunião. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Tem a palavra o nobre Vereador Donato.



O SR. DONATO - Gostaria de parabenizar o Vereador Abou Anni por ter levantado esta discussão que me parece importante porque diz respeito ao funcionamento do sistema de transporte em São Paulo. A audiência pública tem a função de esclarecer a quem vem até aqui, como os senhores vieram e aos Srs. Vereadores. Aproveito a presença da representante da Secretaria de Transportes para fazer algumas perguntas. Sou bastante objetivo para o esclarecimento do tema: quais as diferenças do Resan de 2005 e de 2003? O que mudou? Segundo: existiu de fato um aumento substancial de valores das multas? Terceiro: com o aumento das multas houve diminuição de infrações? Sim ou não. Acho que a multa tem uma função de melhorar o sistema e se a infração continua acontecendo a multa não está sendo eficiente. Se houve uma diminuição das infrações. Quarto: o dinheiro do Resan vai para uma conta específica. Como está sendo aplicado ao dinheiro do Resan. São essas questões para a maior esclarecimento do assunto nesta audiência pública. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Aberta a palavra a Dra. Maria Lucia para responder as perguntas do Vereador Donato.

A SRA. MARIA LUCIA- Em primeiro lugar, boa tarde a todos. Agradeço o convite em nome do Secretário para estar aqui prestando algumas informações e esclarecimentos a respeito desta portaria do Resan que, de forma contrária ao que foi dito, com certeza foi elaborada por técnicos com o objetivo de trazer melhor qualidade na prestação de serviços para usuários da cidade de São Paulo, serviço este prestado por vocês. Então, a rigidez da portaria teve a intenção de trazer um serviço com maior qualidade. Esta foi a intenção. Em primeiro lugar o regulamento de sanções e multas foi expedido com base em uma lei. Existe um edital e um contrato e é em cima desses diplomas legais que o regulamento foi editado. Entre a portaria de 2003 e a portaria de 2005 existem diferenças grandes em razão até mesmo do tempo em que a primeira portaria saiu, logo em seguida do contrato. Então, saiu uma portaria resumida com poucos artigos visando uma aplicação imediata. Após esta portaria houve um tempo de estudo e, em seguida, saiu esta Portaria 97, em 2005. Ela é mais ampla no



sentido de abrangência de artigos e traz um conceito. Basicamente a importância dela se dá pelo conceito da instituição de padrão de qualidade, eficiência e segurança. Todos os enquadramentos hoje estabelecidos no anexo 1 da portaria dizem respeito à prestação de serviço com qualidade ou com a falta de qualidade, com a falta de eficiência e com a falta de segurança. Os valores das multas foram aumentados e o número de enquadramentos basicamente igual, e infelizmente hoje nós continuamos tendo o mesmo número de autuações de sempre, ou seja, a eficiência, a qualidade e a segurança do serviço não têm apresentado melhora. Isso é o que o que nós observamos com relação ao número de autuações. Com relação ao dinheiro que vem do valor das multas, esse valor não é convertido em nenhum benefício para SMT ou para SPTrans, muito menos para os seus agentes, então não há que se falar em objetivo de aumentar o número de multas. Esse valor é designado através de um decreto municipal, esse valor é convertido, é dirigido para a melhoria da qualidade do serviço e para investimento na área de transporte, então esse dinheiro não vem para SMT.

- Manifestações na platéia.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Por favor, vamos respeitar a palavra como havíamos combinado antes.

- Manifestações na platéia.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Por favor, gente, vamos respeitar a palavra. Depois que as pessoas terminarem de falar, aí vocês podem fazer as manifestações que quiserem, logicamente dentro de um critério de conduta, mas, por favor, vamos respeitar. Não dá para interromper a pessoa que está falando, a gente perde tempo e não soma nada à discussão.

A SRA. MARIA LÚCIA - Basicamente é isso.

O SR. ABOU ANNI - Presidente, tenho uma única pergunta. Existe a possibilidade?

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Pois não, Vereador, pode falar.

O SR. ABOU ANNI - Primeiro, agradeço a sua presença e queria perguntar o que



V.Sa. entende do Art. 30 da Lei 13.241, de 2001. Eu só vou relatar aqui um resumo: que o poder público deverá instituir, mediante lei específica, órgão regulador vinculado orçamentário(?). Eu pergunto: existe essa lei específica que veio complementar ou trabalhar em consonância com a lei do transporte, ou é só a portaria? Em vez de se criar uma lei, se criou uma portaria, que é um ato administrativo e muito mais simples.

A SRA. MARIA LÚCIA - Vereador, o Art. 30 da Lei realmente estabelece que será instituído, mediante lei específica, órgão regulador vinculado orçamentária e administrativamente à Secretaria Municipal de Transportes. Evidente que, para haver aprovação, essa lei “deve estar passando” por esta Casa. Não tenho conhecimento da aprovação dessa lei. Por outro lado, o Art. 35 dessa mesma Lei diz o seguinte: “Pelo não cumprimento das disposições constantes desta lei e das demais normas legais aplicáveis, bem como do contrato, observado o disposto da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão aplicadas aos operadores do sistema as seguintes sanções: 1. advertência escrita; 2. multa contratual; 3. apreensão do veículo; 4. afastamento de funcionários; 5. intervenção no caso de concessão; 6. rescisão do contrato; 7. declaração de caducidade da concessão. Parágrafo único: A aplicação das penalidades previstas neste artigo será disciplinada por ato do Executivo e constatará(?) do edital de licitação e do contrato”. É com base nesse Art. 35 e é com base no Art. 42 do Decreto 42.736, de 2002, que regulamenta a Lei, que foi expedido o Regulamento de Sanções e Multas. Aliás, em seu Art. 1º, quase que cópia integral do Art. 35 da Lei 13.241.

O SR. ABOU ANNI - Presidente, só para concluir - e prometo que não uso mais o microfone -, eu só queria relatar aqui o entendimento do Eli Lopes Meireles, um doutrinador na área do direito administrativo, que diz que a matéria é balizada pelo seguinte pressuposto, ou seja, o regulamento na hierarquia das normas é inferior à Lei, não a pode contrariar, restringir ou ampliar as suas disposições, e o Resam amplia a lei do transporte; então, um doutrinador está falando sobre isso. Obrigado, Presidente. (Palmas)



O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - O próximo inscrito é o Sr. Issao. Quero esclarecer aos presentes o seguinte: o Sr. Issao é o último inscrito das pessoas que compõem a Mesa, depois temos mais cinco inscrições. Regimentalmente, às 15h temos de encerrar a audiência pública, mas vamos prosseguir extra-oficialmente até que todos os inscritos façam uso da palavra, para a gente garantir o debate.

O SR. ISSAO - Boa tarde a todos. Em nome do Presidente(?), quero cumprimentar todos os Vereadores e Vereadoras e os companheiros que compõem a mesa. Na Comissão de Constituição e Justiça... Inclusive quero agradecer ao nosso companheiro Abou Anni, que é autor do projeto e a gente estava quase esquecendo disso. Na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado, na ocasião, por unanimidade de todos os Vereadores que compõem a comissão... quero até citar o nome dos Srs. Vereadores que compunham a comissão na época: Ademir da Guia, Carlos Bezerra, Farhat, João Antônio, Jooji Hato, Jorge Borges, Kamia, Soninha e Tião Farias.

Todos esses companheiros Vereadores na ocasião entenderam que esse projeto... era ilegalidade, foi votado em unanimidade a questão da ilegalidade do Resam. Companheiros e companheiras, quando se trata aqui da abusividade da multa, o sindicato dos motoristas já vem debatendo há tempo e, apesar de serem abusivas as multas, nós entendemos pela ilegalidade da multa. Ouvi aqui a Vereadora Myryam Athie colocar que tem um contrato, mas no sistema de transporte estrutural, por exemplo, quem é penalizado na questão das multas são os trabalhadores. Como é que nós podemos entender o ônibus chegar no Largo 13 com um monte de caminhões que está parado, como é que os motoristas conseguem estacionar o veículo próximo à calçada. Aí a agente da São Paulo Transportes vai e vem a multa e acaba penalizando os nossos companheiros. Como é que o transporte hoje na cidade de São Paulo, que está tão caótico, consegue, por exemplo, andar com porta fechada? Tem vários ônibus que andam com a porta cheia de passageiros e a agente da São Paulo Transportes vai lá e multa os nossos companheiros. Quando nossos companheiros não são penalizados com a



multa, os nossos companheiros acabam sendo penalizados com advertência e com suspensão, que acaba trazendo prejuízo para os nossos companheiros também. Fora isso, senhores, faço parte da comissão de conta-sistema, inclusive estou vendo aqui o companheiro China e nós temos rebatido nessa comissão para onde vai essa multa e até hoje nós não sabemos aonde vão essas multas que são aplicadas nessa multa do Resam. Nós entendemos que essa multa é abusiva e é muito ilegal. Por isso esta Casa, que é a casa do povo, que é a casa dos trabalhadores, Srs. Vereadores, que é do povo, que é do trabalhador também, queremos que esta Casa faça a justiça para os nossos companheiros. É isso aí.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - A partir deste instante, como havia sido informado, estamos regimentalmente encerrando esta audiência pública e vamos continuar o debate informalmente. Pela ordem, Vereadora Myryam Athie.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Então, Sr. Presidente, eu queria fazer um pedido a V.Exa. Como advogada não posso abrir mão do direito da Prefeitura, na medida em que a Lei da Concessão foi votada. Evidentemente que toda lei precisa do decreto regulamentador e o decreto regulamentador dessa lei não pode ser de iniciativa do Legislativo, porque senão nós estaríamos infringindo um ato que seria fadado a ser tido como inconstitucional. Quando você promove uma lei nesta Casa e aprova essa lei, a regulamentação dela se dá pelo Poder Executivo. Portanto, acho legítimo que o Vereador Abou Anni entre com o pedido de sustação da portaria, mas aí eu pergunto: a gente susta a portaria ou os efeitos da portaria e como fica a regulamentação daquela lei que nós votamos aqui? Ela vai ter que ser refeita. Então, eu queria pedir a V.Exa., Sr. Presidente, que propusesse nesta comissão uma subcomissão de estudos e até com representante dos cooperados, para estudar uma forma de ter uma nova regulamentação. Quando falo, Vereador Abou Anni, pelo carinho que tenho por V.Exa. que é jogar para a platéia, é porque V.Exa. depende da categoria, V.Exa. ajudou, foi eleito e é um excelente representante, assim como o Vereador Senival. Então, eu queria propor, Presidente,

que a gente fizesse uma comissão dentro desta comissão para saber onde é que está pegando, até porque ouvi alguém dizer... o Levi, que é uma pessoa que respeito muito: "Ah, o camarada que é preposto ou que eventualmente está fazendo a segunda direção, vamos dizer assim, se ele recebe uma multa, o dono de veículo é penalizado". É óbvio, é óbvio. Se eu estou na condução do meu veículo, China, empresto o meu veículo para o meu motorista, na hora da pontuação eu vou escolher se é ele que fica com a pontuação ou sou eu. Então nós temos que ter critério. Existem coisas que a gente tem que estabelecer que uma coisa é a multa do condutor. Eu já entendi, porque se você praticar uma infração de trânsito, você vai tomar essa multa através do Código Nacional de Trânsito. Ora, conduzindo um veículo objeto de concessão e tendo praticado essa infração que aos olhos dessa resolução é uma ilegalidade, conta ponto sim para perder a concessão. É óbvio que a lei é dura. Ninguém quer, ninguém quer. Eu concordo. Ela poderia ser menos rígida. Então, para que ela possa ser menos rígida e que se eventualmente viermos a votar esse projeto do Vereador Abou Anni que faz com que essa portaria seja extinta, nós vamos ter que criar uma outra, nós vamos ter que sensibilizar o Governo para criar uma outra portaria ou um outro decreto, e aí talvez nós possamos estar ajudando, até porque eu queria dizer o seguinte: nós não podemos regulamentar essa lei, não é competência da Casa, porque o preço público ele muda, ele muda o preço público, o salário mínimo muda e os valores do Município são calculados em cima disso. Então não dá... Quando eu falo jogar para a platéia, é porque não dá para a gente querer ser mais realista do que a legislação. Eu posso não estar sendo simpática aos senhores e nem quero, mas quero botar a minha cabeça no travesseiro e dormir sabendo que, como Vereadora, eu acabei cumprindo o preceito constitucional, Dr. Levi. Então, eu quero propor ao Presidente...

- Intervenções simultâneas ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Por favor, por favor.

A SRA. MYRYAM ATHIE - Eu quero propor ao Presidente uma comissão de



estudos dentro da nossa comissão, uma subcomissão, ou que os Vereadores que se habilitarem possam sentar junto com a São Paulo Transportes, junto com o Sindicato, com o Dr. Levi, para que a gente possa flexibilizar isso...

- Intervenções simultâneas ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Por favor, Vereador Abou Anni, Vereadora Myryam Athie, Vereadores que compõem a Comissão, por favor, gente. A proposta da Vereadora Myryam Athie...

- Intervenções simultâneas ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Eu quero esclarecer à Vereadora...

- Intervenções simultâneas ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Eu vi inclusive que ela estava conversando sobre isso com o Vereador Senival e só quero esclarecer o seguinte: hoje não é uma reunião da Comissão, a reunião foi convertida em audiência pública. Nós não temos hoje capacidade nem para deliberar, então fica essa proposta para ser formalizada por ambos os Vereadores, para que a gente possa ou colher as assinaturas dos membros da Comissão ou deliberar na próxima reunião ordinária da comissão sobre esse assunto. Na verdade, particularmente entendo que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa é outra coisa. Uma coisa é lei e decreto regulamentador, outra coisa é portaria. Se a portaria for porcaria, como já aconteceu aí no caso da... (Palmas)... como já aconteceu no caso dos pólos geradores que o Vereador Goulart citou aqui, se for uma portaria porcaria, a gente tem aqui mandato e o dever de derrubar e aí depois vamos discutir. (Palmas) Eu quero...

O SR. ABOU ANNI - Pela ordem, mais uma única colocação.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Nós tínhamos estabelecido que na mesa todo mundo já tinha falado, então o Abou Anni novamente pela ordem e aí depois nós vamos passar a palavra para os inscritos.

O SR. ABOU ANNI - Vereador, Presidente, eu só queria fazer um apelo à



Vereadora Myryam Athie, que retire essa proposta da Comissão de Transportes de um estudo, porque um estudo, senhores, demanda tempo e nós não temos tempo mais para discutir essa (ininteligível) do Resam. Esse PL está há um ano e meio nesta Casa, não tem o que se discutir, (ininteligível) ir par ao plenário. (Palmas)

- Manifestações na platéia.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Vamos lá. Como nós havíamos combinado anteriormente, vamos começar com os inscritos. Sr. Guilherme Correia Filho, da Transcooper.

O SR. GUILHERME CORREIA FILHO - Boa tarde a todos. Parabéns Vereador Abou Anni pela iniciativa. Parabéns à Comissão de Trânsito e Transporte pelo empenho em “estar abrindo” essa discussão acerca dessa portaria do Resam. Meu nome é Guilherme Correia Filho, sou presidente da Cooperativa Transcooper. O que eu tenho para ajudar a esclarecer aos nobres Vereadores com relação a essa portaria é que ela realmente foi editada, Vereadora Myryam Athie, após a data de entrega das propostas, então ela inova, sim, os contratos. Ela não estava inserida no corpo da licitação, então, como o contrato prevê de um procedimento licitatório, ela deveria estar lá. Então o nobre Vereador Abou Anni ataca exatamente a inovação da portaria. Então, pelo fato de a senhora ser advogada, a senhora vai entender essa questão do lapso temporal. Agora, o que mais nós ficamos indignados aí e toda a categoria que não sabe, principalmente o pessoal dos motoristas de ônibus que estão aqui presentes, eu creio que não sabe o que eu tenho para esclarecer, é que as equipes de fiscalização da SPTrans que aplicam as multas não são fiscais da SPTrans. Esse é o grande problema, porque são agentes terceirizados de uma empresa de nome Egipt(?), outra empresa de nome Respect (?), da qual eu tenho documentos aqui. Gostaria que o nobre Presidente da Comissão, em que pese ser um horário extra-oficial, juntasse para esclarecimento dos nobres Vereadores esses documentos das duas empresas. O que ocorreu? Nós tivemos no terminal de Santana um entrave com esses fiscais, “aonde” gerou um procedimento criminal no 9º DP com agentes da empresa Egipt que estavam autuando nossos veículos. Posteriormente, por



nossa surpresa, no Metrô do Tucuruvi nós tivemos um entrave com outros agentes e fomos verificar que foi aí para o 39 DP que eram funcionários de uma outra empresa terceirizada, Respect. Isso infelizmente não está no contrato, a terceirização da fiscalização, então não dá para nós aceitarmos continuar com uma portaria que foi editada após a data da entrega das propostas e que as multas foram geradas por pessoas civis comuns, não foram geradas por agentes fiscais que têm fé pública para multar. Isso tem documentos aqui que comprovam, vou levar à presença da Mesa para que “seje” protocolado isso. Com relação... mais adiante... a comissão de julgamento de multas, que chamam Comin(?), o “que que” acontece no Comin? Eu faço parte de uma comissão de julgamento de multa, eu me inscrevi mesmo sendo presidente da Transcooper, porque eu queria entender. Bom, multou, quem multa é o agente fantasma, então vamos ver como que julgam essas multas. Não tem julgamento. O julgamento é um julgamento pré-fabricado, com tudo pré-montado para dar um resultado que a municipalidade quer.

A comissão não tem direito de expor o seu sentimento enquanto comissão. Não existe um julgamento fundamentado com o pensamento do julgador. O fundamento que tem lá é um fundamento pré-fabricado “aonde “ a comissão não concordou com isso, isso foi pré-imposto pela municipalidade. Então, o “que que” ocorre? No caso dos motoristas e cobradores de ônibus ainda é pior, porque aqui o Sr. Issao disse que quem paga as multas são eles e eles não têm representatividade na Comin(?), quem está lá são os concessionários de ônibus, então isso não pode continuar. (Palmas) Então, Vereadora, a nossa proposta é justamente essa que a senhora expôs. A senhora é entendedora da lei, a senhora é advogada. Então, o “que que” ocorre? O que está errado tem que acabar. É como diz o Vereador Abou Anni, o que está errado tem que acabar. E já que a Prefeitura quer inovar, então nós e os motoristas de ônibus, que vamos pagar as multas, temos que participar da formação dessa nova portaria, porque não pode ser do jeito que a Secretaria quer, ao bel prazer, arrecadar, porque é uma arrecadação. É isso que eu queria expor. (Palmas)



O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Próximo orador, Francisco Demola Neto, da Cooperpeople.

O SR. FRANCISCO DEMOLA NETO - Boa tarde a todos. Meu nome é Francisco Demola Neto, sou presidente da Cooperpeople, conhecido como China, faço parte da comissão que acompanha a conta-sistema, que na verdade nós só acompanhamos, realmente só acompanhamos, porque não podemos na verdade expor o nosso conhecimento diário de campo e também não podemos opinar em nada, porque tudo que é falado, tudo que é comentado por mim, por Jorginho, por mais pessoas que lá participam, que fazem parte da operação do sistema mesmo, simplesmente é ignorado. Parte desde aí, da questão que (ininteligível) até colocou, que é a questão do valor arrecadado de multas. Como a Dra. Maria Lúcia disse para nós que o Resam foi mudado para poder dar mais qualidade no sistema e todos nós sabemos que o sistema foi deixado aí pela outra administração com 90% de aprovação e hoje não tem nem 40, porque tudo que é implantado no sistema de novo não nos é repassado. Por exemplo, está aqui a Vereadora Mara Gabrilli, que é portadora de deficiência física. Todos nós sabemos que nós temos carros lá que são lançados novos, que têm várias tecnologias novas que não... nunca ninguém exigiu de nós um curso específico para operar aquele equipamento nem tampouco, Vereadora, para também saber lidar com o portador de deficiência. Então, para vocês entenderem que a nossa briga, a minha e a do Jorginho, é que essas verbas, já que elas são multadas e elas são angariadas através das nossas planilhas de pagamento direto na fonte, que fosse pelo menos uma parte desse recurso... colocaria como verba, alguma parte dela, para dar curso profissionalizante tanto no sistema como também, por exemplo, nós aplicarmos aí para motorista. Vocês sabem que motorista o dia inteiro no trânsito, nesse caótico trânsito, tem vários problemas aí, tanto a parte física, também mental e isso não é colocado. Cada vez que passa o sistema de transporte, cada ano que vai passando o nosso sistema vai ficando pior, porque nada é investido no sistema. O esquema do sistema de transporte na cidade é somente arrecadatório, ninguém consegue... Você vê, as cooperativas



reclamam do repasse que é pouco, as empresas reclamam que é pouco o repasse e os condutores também ganham pouco. Para vocês terem uma idéia, os benefícios que nós damos para os nossos operadores não é nenhum e vocês, o que vocês ganham também não dá nem para satisfazer as necessidades que vocês também têm. Bom, Vereadores aqui presentes, parabenizar a todos, principalmente a essa Mesa pela luta, apesar de a Myryam Athie estar colocando palavras adversas, mas isso só vem a somar para nós, o importante é que ela faça esse debate que até enriquece muito mais os conhecimentos de nós todos, e aí tentar explicar para ela na verdade o que está acontecendo para trazer a Vereadora para o nosso lado. Trazendo ela para o nosso lado, com certeza ela vai trazer muito mais Vereadores.

- Manifestações na platéia.

O SR. FRANCISCO DEMOLA NETO - Só um minutinho, pessoal. Eu queria dizer o seguinte: para você ter uma idéia, só um dos itens, que é o item que mais pega no nosso dia-a-dia... o Vereador Abou Anni colocou que é a situação... o Jorginho também colocou, que é a situação de parada em pontos que você não tem condições de parar, um porque não tem ponto, e eles multam você fora do ponto, uma multa que é constante nos nossos relatórios; e a outra é que a fiscalização de rua, de campo, que também é parte da Secretaria Municipal de Transportes, não fiscaliza os carros particulares, barracas e outras coisas mais que ficam no meio da rua, até caçamba de lixo que fica em ponto de ônibus, e ninguém fala nada e só vai multando. Quer dizer, esse dinheiro de arrecadação, que eles arrecadam, estão arrecadando com as multas, que ninguém sabe para onde vai, não tem um lugar... ó, legal, usou o dinheiro para construir o terminal. Não existe isso, não tem dinheiro carimbado lá. Então que usasse pelo menos para fazer essas situações, que aí sim, com certeza, nós não iríamos tomar esse tanto de multa. A multa poderia valer cinco mil reais, Vereadora, não tinha problema. Eu não ia tomar multa mesmo, pode valer até um milhão de reais. Agora, o problema maior é que as multas são de 1.440 reais, e a multa aqui tem um número, podem até perceber que não baixou; ele tem um número "X" para ser autuado. Enquanto não tiver essa produção de multa, não se

pára de multar. E tem mais, para terem uma idéia, como eles não podem descontar tudo o que eles multam, o que eles fazem? Eles jogam a multa no sistema; quando vê que o seu caixa tem mais ou menos o que eles imaginam que você tem condições, eles vão lá e sugam seu dinheiro sem avisar previamente. Quer dizer, o caixa das empresas, o caixa das cooperativas ficam furados, Vereadores, porque descontam, só da minha, porque eles dizem que eu sou o maioral aí, que eu não me acho maioral em nada; que a nossa cooperativa não toma multa, pessoal, são 60 mil reais por semana que descontam da minha. E eles acham que não é nada. Falam que eu sou ovelha branca da situação. Eu não sou ovelha branca, não. Sessenta mil reais, não tem condições de ser descontado do nosso orçamento. E o que for descontado, estou implorando a essa comissão que pelo menos seja destinado parte, até 50% desse valor, para poder instruir os motoristas em novos terminais, pois nós não sabemos nem como operar um terminal, que não é colocado nada para nós. É vias públicas, corredores, e a multa vem. Você peca porque não sabe operar, entra em contramão, para lá e para cá, e eles vão só colocando a caneta.

É só isso. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - O próximo orador é o Sérgio Borges Arruda, da Transcooper.

O SR. SÉRGIO BORGES ARRUDA - Boa tarde. Senhores da Mesa, o objetivo de todos nós aqui é dar uma qualidade no serviço de transporte para as pessoas que moram em São Paulo. Eu sou paulistano, nasci no dia 14 de maio, aqui no Hospital Modelo, na rua Tamandaré, na Liberdade. Estou no sistema há dez anos, e, francamente, estou vendo alguns absurdos. E segundo disposto no Art. 14, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, cabe ao Legislativo zelar pela preservação da sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Bem, nós já tivemos “n” exemplos de que há essa exorbitação. Voltando ao assunto do que a Myryam Athie comentou, e também a representante da SPTrans, em relação... A



pergunta veio do Vereador Donato: se o número de autuações com esse novo valor melhorou a qualidade do transporte e se as reincidências delas, comparadas com o RESAM, o que era mais leve, trouxe um número de autuações menor, a resposta da representante da SPTrans foi que isso não melhorou. Então, se há um objetivo de melhorar a qualidade do transporte, já vimos que fazer essa sangria nos trabalhadores não resolveu. Se o objetivo é esse e não de arrecadação, então estamos na contramão do objetivo. Se o objetivo é melhorar o transporte, não alcançou.

Então, eu proponho: enquanto há uma discussão de um novo Resam, que a gente também, sinceramente, faz a lição de casa. Nós temos gancho na nossa linha; nós temos pessoas que são suspensas; nós temos, inclusive, dentro da cooperativa, uma forma de excluir legalmente aquele que não coopera, que está fora das normas; ele é excluído, recebe a sua cota-parte, etc. Fazemos a lição de casa. Aliás, a nossa cooperativa teve, graças a Deus, através de um guri que trabalha no CPD, a criação de um sistema que averigua quem fraudava, através dos cartões eletrônicos, o Erário público, e também fraudava todos nós. E nós fizemos, internamente, multas e o reembolso desses valores, e demos esse programa para a SPTrans. Estamos todos colaborando. Agora, essa sangria do Resam é gritante, portanto é imediata a necessidade de suspensão desse Resam, do cancelamento dele, porque ele não está melhorando a qualidade do transporte - primeiro. Segundo: ele é criminoso. Voltando ao assunto do ponto de ônibus: eu recebo uma OS, uma ordem de serviço. Eu recitei, peguei o contrato para cumprir, recebo o itinerário que eu tenho que percorrer. Percorro esse itinerário, que tem 17 quilômetros; não tem ponto de ônibus; as pessoas vão se acumulando em esquinas. paro para pegar essas pessoas e sou multado porque eu pego essas pessoas na rua.

Outro problema: quando eu desembarco fora do ponto, eu posso desembarcar a pessoa que tem limitações de acessibilidade. Por lei, a SPTrans me permite fazer isso. Se eu desembarco essa pessoa fora do ponto, eu também recebo a multa. Mas a lei diz que eu posso



desembarcá-la porque ela tem limitações de acessibilidade. Então, realmente existe uma fome de autuação, realmente uma sangria.

Então, o que eu proponho é o cancelamento. E, nos pautando no princípio de que essas multas não estão resolvendo a qualidade, isso já é suficiente. A SPTrans saiu de um valor de 3 milhões de arrecadação para gerenciamento do transporte e nessa gestão pulou para 17 milhões de arrecadação para gerenciar o transporte. E a nossa cooperativa Transcooper é multada em 150 mil reais por semana; multas que nós não temos como argumentar; multas que já são descontadas do nosso salário antes de a gente discutir, já descontadas na fonte; e nós, que já enfrentamos “n” problemas... Por exemplo, um ônibus, hoje, de lotação, que muita gente ainda fala “perua”, nós estamos pagando 150 a 160 mil reais. Nós vamos domingo agora para Brasília fazer um apelo para que possamos ter, como os taxistas, o benefício da isenção de IPI e outros impostos, porque pagamos ainda juros bancários também.

Tudo isso já é suficiente, para nós, que saímos de casa às 4h da manhã, ficamos tensos no volante. Agora, quando a gente vê um “colaborador” da SPTrans, a gente fica mais tenso ainda. Porque ele se tornou um carrasco. A gente dá bom-dia e não sabe o que vai chegar no extrato da nossa remissão. Portanto, se esta Casa preza realmente por justiça, por favor, o apelo nosso é este: a suspensão do Resam. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - O próximo orador é Naílton Francisco de Souza, do Sindicato dos Motoristas.

O SR. NAÍLTON FRANCISCO DE SOUZA - Boa tarde, companheiros. Boa tarde, nobres Vereadores. Quero dizer que a nobre Vereadora colocou seu voto contrário às reivindicações dos trabalhadores e deixar bem claro para ela que o Sindicato dos Motoristas de São Paulo em momento algum está defendendo aquilo que é de responsabilidade dos empresários. Isso tem que ficar claro para ela não pensar que estamos aqui fazendo lobby para empresário. Negativo. Nós estamos aqui é pedindo o fim das multas do Resam que

penaliza os trabalhadores, porque os motoristas e cobradores já são penalizados no seu dia a dia pelas condições de trabalho, pelo Código de Trânsito Brasileiro e ainda têm que responder por multas abusivas da São Paulo Transportes, que, como disse o companheiro, são aplicadas por pessoas despreparadas que estão lá para cumprir metas e para multar a todo custo. É contra isso que o sindicato está lutando e pedindo justiça. E a nobre Vereadora, que inclusive foi vítima, junto com o nosso sindicato, dos ataques, quando foi aprovada a lei dos transportes aqui na cidade de São Paulo, em que o sindicato se posicionou contrário. Porque já sabíamos o tipo de sacanagem que vinha para cima dos trabalhadores. Ela também foi vítima como nós; fomos atacados pela mídia; nossas maiores lideranças injustamente foram presas para que pudesse passar um projeto para prejudicar os trabalhadores.

Nobre Vereadora, gostaria que você se comportasse, não como advogada, como você está falando, porque parece que está se comportando como advogada do setor patronal; se comporte como vereadora e tire essa proposta sua... (Tumulto no plenário) Porque essa proposta de se criar comissão é só para enrolar. Porque, companheiros, aqui nesta Casa, esse projeto do nobre Vereador Abou Anni já passou por todos os trâmites legais. Só falta passar agora por essa discussão aqui, pública, e depois ir para os vereadores debaterem. Aí, se ela quiser se posicionar enquanto vereadora e falar o que ela bem entende, vá lá e fale. Agora, ficar protelando aquilo que está nos prejudicando no dia a dia, nós não vamos aceitar. Sabe por quê? (Tumulto no plenário) Há exemplo claro, a semana passada, dos terminais da cidade de São Paulo. A *Folha da Tarde* fez uma pesquisa: de 11, só 3 foram aprovados, mas aprovados nem sei em que aspecto, porque os trabalhadores que estão lá no seu dia a dia sabem as condições de abandono em que está o transporte na cidade. Então, a nobre Vereadora tinha que se posicionar nesse aspecto. Porque a São Paulo Transporte só faz descontar e não investe. Só para se ter uma idéia, o Sindicato investe na questão da formação dos nossos operadores no Instituto Resgate, e o nosso presidente Edvaldo Santiago que está ali sabe a quantidade de companheiros nossos que são formados para dar um bom



atendimento à população. E sabe quanto que a Prefeitura repassa para o instituto? Zero, não passa nada, é tudo o sindicato bancando para poder dar o melhor atendimento para a população. E ainda por cima, tem que pagar multas. Há trabalhadores que, hoje em dia, pagam para trabalhar, e a população está sendo transportada às vezes com insegurança, porque um companheiro que chega de madrugada, vai pegar o carro e recebe uma multa de 1.300 reais, para quem ganha um salário de 1.200, eu quero ver em que condições psicológicas esse cidadão vai para a rua para transportar os usuários.

Então, nobre Vereadora, é nesse sentido que estamos pedindo. Já que está bem encaminhado, vamos votar essa questão e mandar direto para Plenário. Agora, aquele vereador que quiser se posicionar a favor dos patrões, se posicione sem problema nenhum. Mas no seu caso, que já foi vítima como nós, até acho estranho você se posicionar dessa forma. Venha para o lado dos trabalhadores, se comporte como vereadora que você terá futuro. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) - Eu quero fazer um posicionamento aqui, na condição de presidente da comissão e também como um dos vereadores desta Casa, em relação à manifestação do Nailton. A palavra aqui está cem por cento democrática; nós encerramos a audiência pública regimentalmente e continuamos a audiência pública para que o debate fosse preservado. Agora, cada vereador encaminha o seu mandato da forma que achar melhor. Aqui nenhum vereador pode ficar exposto a esse tipo de manifestação que você fez. Desculpe, mas a sua manifestação em relação à Vereadora foi uma manifestação extremamente... (Tumulto no plenário) Dá licença. Foi uma manifestação extremamente agressiva, e a comparação que pode ser feita é a que o Chi acabou de dizer aqui. As opiniões contrárias ou favoráveis, as duas servem para enriquecer o debate, para a gente poder chegar a uma conclusão. Agora, não é porque eventualmente tem uma manifestação - que nem foi contrária; foi um posicionamento de pôr a bola no chão e ver o que está acontecendo, e aí vem uma manifestação de forma agressiva. Então, eu queria que as manifestações todas fossem na



direção do “a favor” ou contra. Agora, cada um toca sua vida da forma que achar melhor. Ninguém vem aqui para dar raspança em ninguém, certo? Nem nós em vocês, nem vocês nos vereadores. (Tumulto no plenário) Cada vereador, aqui, encaminha o seu mandato da forma que achar melhor e não pode ficar exposto a raspança aqui. Ela poderia estar no Plenário agora, a sessão está rolando; ela está aqui porque está interessada no debate. Então, por favor, vamos continuar mantendo o debate democrático e o respeito, porque sem o respeito não tem o debate democrático e complica tudo.

- Tumulto.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Próximo orador.

A SRA. MYRYAM ATHIE – Eu queria dizer o seguinte: não sou vereadora dos empresários de ônibus e muito menos dos senhores. Estou aqui numa conduta independente. Não posso.

- Tumulto.

A SRA. MYRYAM ATHIE – Se os senhores quiserem ouvir.....vou pedir para o Presidente, como membro, para encerrar a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Se não houver respeito, faltam dois oradores, eu quero manter o que combinei com vocês. Se não tiver respeito vou ter de encerrar. Vamos respeitar. Nós estamos num debate democrático.

A SRA. MYRYAM ATHIE – Eu gostaria de agradecer ao Presidente e ao China, porque não tenho

- Tumulto.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Por favor, Edvaldo. Se você quiser se inscrever, acho que todo mundo concorda em te ouvir. A gente te inscreve aqui, mas respeite. Por favor, vamos ouvir e depois continuar a ordem dos inscritos. Vamos respeitar o debate democrático.

A SRA. MYRYAM ATHIE – Eu, mais do que ninguém, tenho phd para falar sobre

vítimas de transportes. Eu sinto muito que a gente tenha de levar a conversa desta audiência pública para esse tipo de debate. Eu nunca vou poder esquecer a minha formação jurídica porque foi ela que me trouxe a esta Casa, com todo respeito aos outros vereadores que representam várias categorias desta cidade, até porque sou procuradora da Prefeitura e não poderia passar por cima da lei.

O que quero dizer a vocês é que não sou contrária à revogação da portaria. Eu sou contrária à revisão da portaria. Quando falamos em colocar em plenário a portaria, primeiro, ela passa por esta comissão por meio de audiência pública e se tiver o aval de todos e a manifestação de todos, ela pode ou não ser elencada para ir ao plenário, isso depende do Vereador Abou Anni, porque até o final do ano, cada Vereador colocou três projetos de lei para serem votados, sem que isso tenha anuência do Executivo para revogar ou não aquilo que está proposto, sancionar ou não.

Então, queria dizer que revogar a portaria não basta, porque temos de criar uma nova regra, que poderá ser criada sim, China, com a ajuda desta comissão que se deslocou para cá, numa sexta-feira, para ajudar a Cooperauhton, na Secretaria dos Transportes. E eu não tenho voto da zona Sul, dos senhores, nem de ninguém. Então, quero dizer aos senhores que estou aqui com muita independência. Não sou representante da categoria em que pese tenha amigos da categoria. Não sou representante dos empresários de ônibus, com eles não tenho nenhuma tratativa e fui vítima desse sistema de empresários de ônibus que tentaram nos usar de maneira ingênua e por isso até hoje estou respondendo a uma ação de improbidade.

E para provar que não tenho compromisso nem com o sistema, nem com empresários e nem com vocês, eu voltei porque destruíram a minha vida política e eu tenho trabalho, porque posso olhar para cada um dos senhores olho no olho, talvez isso seja a diferença do nosso trabalho.

Quero dizer que acabei de falar com o Levi, eu não sou contrária à derrubada da portaria, mas nós temos de ter uma portaria. É por isso que na próxima reunião de transportes,



vamos pedir o requerimento que já está pronto, para que a gente faça, ainda que derrubemos a portaria. Como fica a regulamentação dela? Vamos ter de atuar junto ao Executivo para que essa portaria seja refeita de maneira mais justa, mais branda, de maneira que os senhores possam acompanhar. É isso que estamos propondo. Quando falo em jogar para a platéia, é muito fácil chegar aqui e dizer: vamos fazer o projeto de lei para eliminar a portaria, para revogar a portaria. E aí? Qual é a outra portaria que vai nascer? Temos de fazer nascer uma portaria, juntos, trabalhadores, Câmara Municipal e Executivo, porque aí sim ela vai ser justa. Ela não vai defender só o interesse da Prefeitura, não vai só defender os interesses dos senhores, ela vai ser equânime. É isso que estou propondo, se fui bem interpretada, ótimo; se não fui bem interpretada, assim mesmo, a vaia de vocês e o contraditório de vocês me ajudam a continuar cada vez mais isenta, e com a minha consciência tranqüila. (palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Próximo orador é o Sr. José Alves Ferreira, da Viação Tupi.

O SR. JOSÉ ALVES FERREIRA – Boa tarde, companheiros, em nome do Presidente da Mesa cumprimentos os demais vereadores, Vereador Abou Anni. Em nome da nossa categoria a qual faço parte, cumprimento o Presidente Jorge, o Grupo Resgate comandado pela pessoa do nosso patrono, companheiro Edvaldo Santiago.

Eu gostaria de dizer que a categoria espera e conta com o trabalho dos senhores, com a compreensão. A questão do trabalhador é de dar dó, só não tem dó quem não convive no dia-a-dia, porque quando se diz que há abuso não só na portaria. Não sou advogado, mas os advogados que consultei disseram que portaria não é lei e após 30 dias a multa não tem validade. Este setor não tem um órgão para recorrer da multa. O sistema do transporte é desse jeito por causa da inércia do Poder Público e do pouco caso. Eles investem nos ônibus, no empresário, mas não investem no material humano. É só olhar os terminais dos Passa Rápido, o caos que causam no trânsito. É muito fácil atirar pedras, somos trabalhadores, é a nossa categoria que transporta na cidade, nós transportamos o capitalismo da cidade.



Existe um grupo da São Paulo Transportes que são maldosos e tendenciosos. O que estamos questionando é o abuso da multa, eles não têm poder de polícia, não tem poder para multar por falta de cinto, farol vermelho. Os pontos de ônibus, os corredores são um lixo, esburacado. O ponto de ônibus vira estacionamento de carros. O companheiro é multado quando o ônibus está lotado e é multado quando está vazio. É isso que estamos questionando, o trabalhador não é vagabundo e nem bicho. É isso que estamos pedindo aos senhores, é esse abuso de multas. O motorista de ônibus ganha 1.300 reais. Quem vive dentro da garagem ou como representante legal dos trabalhadores, vê o trabalhador chorando com uma multa de mil e tantos reais, acima do salário dele.

Eu fico triste quando vejo um parlamentar, infelizmente, dizer que não precisa de uma categoria trabalhadora. Isso é deprimente, é triste. Eu vou acreditar na brilhante vereadora, mesmo porque, graças a Deus é mulher, e mulher tem bom senso, muitas vezes mais do que os homens, ela vai pensar, dizer que se equivocou e os trabalhadores têm razão de reivindicar os seus direitos. O que queremos é condições de trabalho. Todos sabemos que em São Paulo é um caos, é um abuso o que a SPTrans faz, ameaça companheiro, provoca. Os pontos de ônibus, os terminais são pontos de camelôs, não tem onde estacionar os ônibus e ao invés de orientar, multam.

Vereadora e Vereador, é só freqüentar o terminal Jabaquara, onde tem três, quatro agentes da São Paulo Transportes e um manda um ônibus seguir e o outro multa. Então, isso precisa ser visto. Aqui só tem trabalhadores, eu não quero saber se é alternativo ou legalizado. Todos transportam pessoas, moradores desta cidade, então, têm de ser respeitados.

Quero dizer que tenho certeza de que a maioria dos vereadores aqui são eleitos com os votos dos trabalhadores e a brilhante vereadora, não tenho dúvida, vai refletir e entrar no bloco para defender os trabalhadores. Ela é inteligente e como mãe sabe o que o trabalhador luta em São Paulo. Acredito no trabalho dos Srs. Vereadores, muito obrigado e boa tarde. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Próximo inscrito e último inscrito, Sr. João Oliveira.

O SR. JOÃO OLIVEIRA – Primeiro, boa tarde a todos. Gostaria de saudar toda a Mesa na pessoa do Vereador Donato, companheiros dos transportes, o meu nome é João Oliveira, sou advogado do Sindilotação e, a convite do Vereador Senival, estou chefiando o gabinete dele nesta Casa.

Eu me espanto com algumas declarações. Em primeiro lugar, falo enquanto advogado, porque bem citado pelo Vereador Abou Anni, como cita o doutrinador Henri Lopes Meireles em direito administrativo, fazendo contraponto ao que colocou a Vereadora Myryam Athie, a sanção de multa tem uma finalidade, que é a educativa. Agora, gostaria de perguntar a ela e para a Dra. Maria Lúcia: qual função educativa tem essas multas exorbitantes? Ou seja, deixar o trabalhador sem salário, como bem citou o meu antecessor, isso é sanção administrativa que tem a finalidade de dar multa administrativa? Esse é primeiro ponto.

O segundo, respondendo ao amigo China: não obstante aos permissionários que tem bastante aqui, eu os conheço e fazem parte da categoria a qual pertenço, como também os concessionários dos trabalhadores dos condutores. Ora, o sistema de transporte da cidade de São Paulo, que tem uma logística, uma sistemática, uma complexidade muito grande, nunca teve investimento na área humana. O Vereador Senival Moura propôs nesta Casa o PL, quero levar ao conhecimento do Presidente, o PL 184/2006. Esse PL foi aprovado nesta Casa Legislativa em duas votações, foi para a sanção do Prefeito e vetado totalmente. Respondendo ao amigo Nairton, esse PL do Vereador Senival versa sobre o seguinte: 10% das multas arrecadadas no Resam que fossem aplicadas nos operadores, ou seja, no próprio sistema para qualificação e requalificação profissional dos operadores, motoristas de ônibus, sistema permissionário, concessionário, cobradores e fiscais. O nosso Prefeito Gilberto Kassab, infelizmente, vetou. Nunca teve investimento humano na categoria, apesar de ser categoria estratégica e de suma importância para a cidade de São Paulo.

Então, me estranha o posicionamento, a senhora me perdoe, Dra. Maria Lúcia, da São Paulo Transporte, quando a senhora se referiu acerca das multas, porque como bem citou o nosso amigo Levi, o que a gente percebe, verificando a conta sistema, é que as multas entram na conta sistema e como orçamento do transporte público. Deveria ser aplicado, deveria ser aplicada na categoria que aqui está. Esse projeto do Vereador Senival que foi vetado, por incrível que pareça, não ia onerar o erário público, haja vista, os 10% sair do próprio sistema. Infelizmente, foi vetado, nobre Presidente Celso Jatene, pelo nosso prefeito. É isso que nos causa estranheza.

Gostaria de aproveitar a oportunidade e conclamar a todos, operadores, permissionários, pessoal que trabalha nos concessionários para que participem dessa votação no plenário da Câmara. Exigimos sim, tem uma proposta que foi assinada pelos permissionários, onde tem a proposta, Vereadora Myryam Athie, da criação de uma comissão de estudos formada por permissionários, concessionários, a municipalidade, a Comissão de Trânsito e Transporte. Entretanto, após a revogação da portaria Resam 097, de gabinete. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Em nome da Comissão quero agradecer a presença de todos.

O SR. ABOU ANNI – Sr. Presidente, esse é um tema tão importante e não podemos perder a oportunidade para discutir o assunto. Quero lembrar a Vereadora Myryam Athie que nós não queremos derrubar essa portaria para criar uma nova portaria. Não é isso, nós entendemos que a portaria é ilegal, que a lei não deve ser regulamentada por portaria. E o artigo 30 diz que tem de criar nova lei. Essa questão de multa tem de ser discutida nesta Casa e formar uma comissão para discutir uma nova lei para a aplicação das multas de um suposto Resam. Temos de retirar as infrações de trânsito do Resam, temos de reestudar os valores aplicados pela multa do Resam.

Novamente, Vereadora Myryam, é um apelo do seu amigo Vereador Abou Anni.



Lembro ainda que sou um admirador de V.Exa., V.Exa. é uma excelente parlamentar, combativa, sou testemunha disso. E, Vereadora, retire o requerimento de comissão de estudos, porque esse requerimento pode se prorrogar pelo ano de 2008 inteiro. Vamos levar esse projeto para o Plenário, vamos deixar os vereadores manifestar a sua vontade e atender a necessidade da categoria. Vamos criar uma regra justa para o transporte. Muito obrigado aos senhores, Presidente Jorginho, Edvaldo Santiago, Presidente Celso Jatene que conduziu com muita propriedade esta audiência pública. Agradeço a todos. Obrigado à Vereadora Myryam Athie pela contribuição. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Só para esclarecer, o requerimento da Vereadora Myryam Athie não é a formação de uma comissão de estudos, como prevê o regimento. Vi a Vereadora rascunhando junto com o Vereador Senival e assessoria dela, que é para designar dentro da própria comissão.

- Tumulto.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Olha o respeito, pessoal. Vamos terminar com chave de ouro, por favor. Para designar dentro da comissão, informalmente, dois ou três ou quatro vereadores que junto com o segmento do setor possam estudar o assunto. É isso. É algo que pode durar 48 horas, 73 horas, uma semana, não é uma comissão de estudos formal como está no regimento. Vereador Senival para as considerações finais.

O SR. SENIVAL MOURA – Presidente, só queria dizer que o projeto vai a voto no plenário, está claro, tenho certeza que vamos derrubá-la. Estou convicto disso. Esse projeto vai a votos no plenário, os vereadores que participaram aqui, Myryam Athie, Mara Gabrilli, Adolfo Quintas, tenho certeza de que todos votarão favoráveis porque vamos dialogar, esclarecer e tirar as dúvidas. Vai a plenário, não tenha dúvida disso, Vereador Abou Anni. Vamos nos encarregar de derrubar em plenário. Agora, obviamente, queremos um novo regulamento de sanções e multas porque entendemos que o sistema precisa ser fiscalizado. É claro. O sistema não pode trabalhar sem fiscalização. Para tirar as dúvidas daqueles que imaginam que o



sistema ficaria sem fiscalização, o sistema terá fiscalização sim. Tanto é que nos preocupamos com os operadores, trabalhadores, usuários, porque aquele projeto de lei 184, que foi citado pelo Dr. João Oliveira, é justamente para fazer a requalificação e capacitação profissional do sistema de transporte. Temos preocupação muito grande como os usuários, com os nossos trabalhadores. A qualificação e capacitação só vão nos engrandecer, a cada momento que vocês, motoristas, cobradores, tanto do permissionário ou do concessionário, que atende bem a população, não tenham dúvidas que vão retribuir à altura. É isso que precisamos, de transporte de qualidade na cidade. Obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Celso Jatene) – Em nome da Comissão agradeço a presença de todos. Está encerrada a presente audiência pública.

Segue juntado , nesta data
Documento o papel de informação
Rubricado sob folha nº 45
Em 13/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - GGP-18



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 45# do
Processo 02-033/2005
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Gabinete do Vereador **Abou Anni**



REQUERIMENTO nº.

13 - RDS
13- 0659/2008

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, que
seja retirado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 111/2005, que objetiva sustar
os efeitos da Portaria nº. 97/05, da Secretaria Municipal de Transportes, e dá
outras providências.

Ao propósito, cumpre informar que a referida iniciativa
perdeu o seu objeto, haja vista a edição da Portaria 168/07, Secretaria Municipal
de Transportes, que revogou a citada Portaria 97/05, que visávamos sustar os
efeitos.

Sala das Sessões,

ABOU ANNI

Vereador - PV

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

11 JUN 2008

SGP.42

7-2P
16/06/08

A SGP-15
Em 16/06/08

ANGELA BOENEN ANDRÉDONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 16/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.
São Paulo, 19/09/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 46 19/09/08
Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 46
do processo 02-111 de 2005 19/09/2008

Lucas M. M. T. Alves *so*
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 46 fls.
Arquivado em 19/09/2008
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves *so*
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves